



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano IV, Nº 780

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2379, DE 20 DE MARÇO DE 2020** - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.680,00 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e oitenta reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Pedro Olímpio de Menezes Neto - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2379, DE 20 DE MARÇO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			CRÉDITO (R\$)
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	
<b>23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
0952	2302-08.244.0416.2.207	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
<b>24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL</b>			
1135	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
<b>27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
4271	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	680,00
4295	2701-15.453.0052.2.370	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.680,00
<b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>			
4429	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
Total: (R\$)			420.680,00
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL</b>			
1139	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
<b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>			
4371	2801-15.451.0040.1.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
<b>27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
4254	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	50.000,00
4289	2701-18.451.0053.2.359	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	680,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.680,00
<b>23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
0773	2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
Total Anulação: (R\$)			420.680,00

**DECRETO Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020** - AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO O ESTADO DE EMERGÊNCIA decretado PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio

da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a confirmação dos primeiros casos da COVID-19 no Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO a decretação de estado de emergência no âmbito do Município de Sobral, estabelecida no Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.613/2017; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 922, de 28 de fevereiro de 2020, que altera a Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal para contratar pessoal, com finalidade de atuar no serviço de assistência à saúde do Município de Sobral, assim como em equipamentos requisitados para atenção especial ao Covid-19; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 3º, inciso I, II, III, VI, VIII, alínea "b" e IX e XI da Lei Municipal nº 1.613/2017; CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à assistência à saúde; e CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços públicos de qualidade a todos. DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de até 408 (quatrocentos e oito) profissionais, conforme descrito no Anexo Único. Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o contratado, com a intervenção da Secretaria da Ouvidoria Gestão e Transparência, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto encontra-se estabelecida no Anexo Único. Parágrafo único: Os profissionais contratados na forma deste Decreto poderão fazer jus à percepção de Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, na forma do art. 54, da Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1823, de 16 de fevereiro de 2017, bem como Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde, nos termos da Lei nº 299, de 11 de maio de 2001 e do Decreto nº 1887, de 07 de junho de 2017. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, suplementada, se necessário. Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria Gestão e Transparência determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 1613, de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo único. Ao contratado é proibido: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º A Secretaria Municipal da Saúde, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 2.372, de 16 de março de 2020, e 2.382, de 24 de março de



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABREF

#### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

#### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de março de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.0 1.04.122.0101.1344.4 4905200.1.92 0.0000.00. Sobral-Ceará, 17 de abril de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA-SEGET.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020 - SEGET - PROCESSO Nº P113238/2020.** Pregão Eletrônico nº 059/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira. CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita nº CNPJ sob nº 15.792.363/0001-84; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.040.082,60 (quatro milhões quarenta mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.1 22. 0433.2.352 .3.3.90.34.00.1 .001.0000.00. (Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Próprios); FISCAL: Sra. Nargila Vidal Loiola. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 059/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: 17 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência. CONTRATADA: Sr. Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo - Representante da Contratada. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEGET.

### DECRETO Nº 2.387/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020				
Relação de cargos, quantitativo, carga horária e remuneração para contratação de profissionais a serem contratados temporariamente				
ITENS	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO-BASE*
1	ALMOXARIFE	1	220H/MÊS	RS 1.345,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	220H/MÊS	RS 1.082,00
3	COSTUREIRA	1	220H/MÊS	RS 1.284,47
4	PORTEIRO	8	220H/MÊS	RS 1.254,00
5	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	19	220H/MÊS	RS 1.254,00
6	ASSISTENTE SOCIAL	2	150H/MÊS	RS 2.466,09
7	AUXILIAR DE FARMÁCIA	7	220H/MÊS	RS 1.310,00
8	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	1	220H/MÊS	RS 1.778,15
9	ENFERMEIRO	40	210H/MÊS	RS 2.643,46
10	ENFERMEIRO SAMU	10	120H/MÊS	RS 1.855,00
11	ENFERMEIRO PLANTONISTA	22	12 HORAS	RS 300,00/DIA RS 350,00/NOITE
12	ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI	12	12 HORAS	RS 350,00/DIA RS 400,00/NOITE
13	FARMACÊUTICO	2	180H/MÊS	RS 3.615,72
14	FARMACÊUTICO	5	200H/MÊS	RS 4.000,00
15	FISIOTERAPEUTA	5	100H/MÊS	RS 2.125,20
16	FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA	10	12 HORAS	RS 300,00/DIA RS 350,00/NOITE
17	MAQUEIRO	5	220H/MÊS	RS 1.275,19
18	MÉDICO ESPECIALISTA	4	100H/MÊS	RS 5.000,00
19	MÉDICO PLANTONISTA ESPECIALISTA	52	12 HORAS	RS 1.200,00/DIA RS 1.300,00/NOITE
20	MÉDICO GENERALISTA	6	200H/MÊS	RS 8.792,00
21	MÉDICO PLANTONISTA UTI	15	12 HORAS	RS 1.250,00/DIA RS 1.350,00/NOITE
22	MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA	31	12 HORAS	RS 950,00/DIA RS 1.100,00/NOITE
23	RECEPCIONISTA	12	220H/MÊS	RS 1.254,00
24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	120H/MÊS	RS 2.525,54
25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	210H/MÊS	RS 1.394,86
26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	40	12 HORAS	RS 140,00/DIA RS 160,00/NOITE
27	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	100H/MÊS	RS 2.125,20
28	NUTRICIONISTA	2	200H/MÊS	RS 2.400,00
29	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	4	12 HORAS	RS 300,00/DIA RS 350,00/NOITE
TOTAL		408		

\*A remuneração dos cargos é composta por vencimento-base, que será acrescido de adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, para os profissionais com atuação em hospitais e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, sendo reservado o percentual de 40% (quarenta por cento) apenas para o cargo de Técnico em Radiologia.  
Poderá ser acrescida a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde, nos termos da Lei nº 299, de 11 de maio de 2001, e do Decreto nº 1.887/2017, bem como Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, nos termos do Decreto nº 1.823/2017.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P114382/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 008/2020 - SEGET.** A Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 02/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 09/2018, do Comando Militar do Oeste. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente de redes e infraestrutura: (COLETOR DE DADOS: Storage para armazenamento de imagens), para Prefeitura Municipal Sobral. CONTRATADA: SYSTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.263.975/0001-09, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE ABRIL DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho (membro suplente). Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE APAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CONSTRUTORA E & J LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, R. R. PORTELA

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e VILAMAR e MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI. As empresas: ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CONSTRUTORA E & J LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e VILAMAR e MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. CONSIDERANDO a declaração de Emergência por meio do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, a intensificação das medidas para enfrentamento da doença via Decreto nº 2.376, de 19 de março de 2020, e o Decreto nº 2.386, de 29 de março de 2020, todos da Prefeitura de Sobral - PMS, bem como o exposto no Art. 9º, da Portaria nº 02/2020 da Central Permanente de Licitação do Município de Sobral, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu a presente sessão, conforme os dispositivos legais supracitados e como medida para contenção da transmissibilidade da COVID-19. Após a realização da avaliação dos documentos de habilitação pela Comissão e da análise do acervo técnico pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), todos os documentos analisados serão digitalizados e disponibilizados nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da habilitação, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões, que, em virtude da situação de emergência já exposta acima, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço digital [celic@sobral.ce.gov.br](mailto:celic@sobral.ce.gov.br), conforme dispõe o art. 11, da Portaria nº 02/2020, da Central Permanente de Licitação. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 09h32min, sendo a presente ata lavrada por LUIZ GONZAGA BASTOS VIANA SOBRINHO e assinada pela Presidente KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO e pelo membro da Comissão EDSON LUÍS LOPES ANDRADE. Sobral-CE, 17 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 - SESEC (BB Nº 811136).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 04/05/2020, às 9h. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de viaturas modelo furgão para base comunitária. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 17 de abril de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOIEIRO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 - SAAE (BB Nº 811803).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 04/05/2020, às 9h. OBJETO: Aquisição de Policloreto de Alumínio 23% (PAC 23%), destinados a atender as demandas da Estação de Tratamento de Água - ETA Sumaré deste órgão. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 17 de abril de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOIEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 - SAAE (BB Nº 812213).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 04/05/2020, às 14h. OBJETO: Aquisição de Tampas de Ferro Fundido, destinados atender a demanda da Gerência dos Serviços de Esgoto deste órgão. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 17 de abril de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOIEIRO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P102186/2019. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos da Urgência e Emergência III - lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2019 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P102186/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 221/2019-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2020. Sobral, Ceará, aos 17 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 - SMS						
SUPRIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA - EPP - CNPJ: 02.165.865/0001-33						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERT. (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	AMPOLA	4200	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	FARMACE	RS 0,56	RS 2.352,00
2	FRASCO/ BOLSAS	2800	GLICERINA, 130MG/ML (12%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ BOLSAS 500ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	RS 5,72	RS 16.016,00
10	FRASCO	14000	IPRATROPIO (BROMETO), 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	HIPOLABOR	RS 1,07	RS 14.980,00
CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.436.496/0001-34						
4	FRASCO/ BOLSAS	7000	CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE (SOLUÇÃO), 0,9% + 5% - 1:1, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ BOLSAS 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC.	FRENESIUS KABI	RS 3,47	RS 24.290,00
REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 05.418.972/0001-14						
6	FRASCO/ BOLSAS	3400	SOLUÇÃO DE GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ BOLSAS 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC.	FARMACE	RS 4,10	RS 13.940,00
UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68						
8	SERINGA PREENCHIDA	320	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D), 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 2ML.	CSL BEHRING	RS 214,68	RS 68.697,60
9	SERINGA PREENCHIDA	80	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D), 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 2ML.	CSL BEHRING	RS 214,68	RS 17.174,40

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TORNA SEM EFEITO TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, resolve tornar sem efeito os Termos de Distrato relacionados a contratação temporária de profissionais abaixo especificados. Sobral (CE), 17 de abril de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

NOME	FUNÇÃO	TERMO DE DISTRATO Nº	DOM DE PUBLICAÇÃO
Antonio Wellington Rodrigues Porfrio	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 002-2369/2020 - SMS	774
Francisco Edison do Nascimento Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 003-2369/2020 - SMS	772
Gleudson Silva de França	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 004-2369/2020 - SMS	772
Jose Raimundo Mesquita da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 005-2369/2020 - SMS	772
Maria Fatima Coelho Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 006-2369/2020 - SMS	774
Cristina Mônica Neves Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 007-2369/2020 - SMS	772
Eleni de Paula Carvalho da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 008-2369/2020 - SMS	772
Elielton de Araújo Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 009-2369/2020 - SMS	772
Emiliana Maciel Carlos	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 010-2369/2020 - SMS	772
Francisca Aparecida da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 011-2369/2020 - SMS	772
Francisca Jaqueline Mendes	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 012-2369/2020 - SMS	772
Francisco Davi Carneiro	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 013-2369/2020 - SMS	772
Ismael do Monte Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 014-2369/2020 - SMS	772
Manoel de Sousa Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 015-2369/2020 - SMS	772
Maria das Graças de Amorim Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 016-2369/2020 - SMS	772
Maria do Socorro da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 017-2369/2020 - SMS	777
Maria Liduina Albuquerque	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 018-2369/2020 - SMS	772
Nila Costa e Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 019-2369/2020 - SMS	772
Raimundo Nonato Pires dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 020-2369/2020 - SMS	772
Sandra Rodrigues Porfrio	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 021-2369/2020 - SMS	772
Ana Lucia Lopes de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	Termo de Distrato nº 024-2369/2020 - SMS	772
Maria Sousa Costa	Costureira	Termo de Distrato nº 022-2369/2020 - SMS	772
Manoel Barbosa Neto	Porteiro	Termo de Distrato nº 023-2369/2020 - SMS	772

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P113318/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - SMS.** OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de Locação de Toldos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.3 01.0072.2283.33 903900.1214000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: DEP LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 26.699.727/0001-00. Sobral/CE, 17 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P113318/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DEP LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 26.699.727/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de Locação de Toldos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 015/2020. VALOR

GLOBAL: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 17 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Jhonnata Pontes de Carvalho - Representante da Empresa DEP LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. DATA: Sobral/CE, 17 de abril de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0133/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.436.406/0001-05 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material para Exames de Papanicolau que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ: 03.562.872/0001-31 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 72.360,00 (Setenta e dois mil e trezentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. CNPJ: 28.911.309/0001-52 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da saúde (controlados padronizados I) destinados às unidades básicas de saúde, CAPS Geral e CAPS AD da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 11.375,00 (Onze mil trezentos e setenta e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020 SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Erivelto Silva Dal Col Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 11.896.538/0001-42. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 19.170,00 (Dezenove mil cento e setenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa, farmacêutico

responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020 SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Leonardo Teixeira Alves de Oliveira Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.034.934/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020 SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Virgílio Del Giudice Junior Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P113845/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - SMS.** OBJETO: Aquisição de produtos de higiene pessoal, para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) atendendo às demandas desta Secretaria. VALOR GLOBAL: R\$ 12.438,00 (Doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.339 03000.12 11.000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: GIS MIUDEZAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.432.182/0001-32. Sobral/CE, 17 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P113845/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GIS MIUDEZAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.432.182/0001-32. OBJETO: Aquisição de produtos de higiene pessoal, para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) atendendo às demandas desta Secretaria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 012/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 12.438,00 (Doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 17 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Gisvaldo Cavalcante Prado - Representante da Empresa GIS MIUDEZAS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PORTARIA Nº 014/2020-SMS/PMS/CE DE 17 DE ABRIL DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 02/2020, objetivando a contratação por tempo determinado de Médicos destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a ser executado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Ismael de Vasconcelos Ferreira; b) Joseane Alves Dorneles; c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditamentos, retificações, comunicações e demais atos decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados. III - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção,**

podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 17 de abril de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**PORTARIA Nº 015/2020-SMS/PMS/CE DE 17 DE ABRIL DE 2020** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 03/2020, objetivando a contratação por tempo determinado de Enfermeiros destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a ser executado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Ismael de Vasconcelos Ferreira; b) Joseane Alves Dorneles; c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditamentos, retificações, comunicações e demais atos decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados. III - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 17 de abril de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EDITAL Nº 03/2020 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFERMEIROS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. TERMO DE RETIFICAÇÃO** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 03/2020 que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a seleção de enfermeiros destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), RESOLVE retificar o edital inaugural, para: ONDE SE LÊ: 4.3.14. Serão considerados classificados para a segunda etapa somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos. LEIA-SE: 4.3.14. Serão considerados classificados para a segunda etapa somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 25 pontos. Sobral-CE, 17 de abril de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

## SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0011/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - SEUMA/CPL - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Construtora Santa Beatriz Ltda, representada neste ato por Leda Siqueira Bessa Façanha. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação dos quantitativos da planilha de preços e serviços do contrato nº 11/2019 - SEUMA, entre o Município de Sobral e a Empresa Construtora Santa Beatriz Ltda, em função do replanilhamento e da inclusão de novos serviços, conforme demonstrado na planilha do anexo deste termo. **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** Em razão da readequação de quantitativos do replanilhamento, houve um acréscimo de R\$ 1.867.581,07 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), correspondendo a um acréscimo de 45,90% (quarenta e cinco vírgula noventa por cento) do valor original do contrato, bem como uma supressão no valor de R\$ 1.036.630,32 (um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos), correspondendo a um decréscimo de 25,48% (vinte e cinco vírgula quarenta e oito por cento) do valor original do contrato. Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 11/2019-SEUMA passa de R\$ 4.068.576,13 (quatro milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos) para R\$ 4.899.526,88 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), que representa um acréscimo de 20,42% (vinte vírgula quarenta e dois por cento) ao valor original do contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE,

16 de abril de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL Nº 07/2020 - STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL (STDE) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2399 DE 07 DE ABRIL DE 2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, neste ato representado por seu secretário, Raimundo Inácio Neto, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado de pessoal destinado a produção industrial de máscaras têxtil para atuar junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral e suas unidades vinculadas, RESOLVE: I. HOMOLOGAR o resultado final do certame, publicado no Diário Oficial do Município de Nº 779 em 16 de abril de 2020, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II. CONVOCAR os candidatos classificados constante do ANEXO I do presente termo para efetuar o procedimento de contratação, a qual se dará pelo prazo de 2 meses. III. INFORMAR que, para a contratação, os candidatos ora convocados deverão preliminarmente se submeter ao Exame Médico Admissional, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), o qual será realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no horário de 13h às 16h (horário local), seguindo o cronograma abaixo: Dia 22 de abril de 2020 - 1º ao 15º Classificado (ANEXO I); Dia 23 de abril de 2020 - 16º ao 30º Classificado (ANEXO I). IV. INFORMAR que, no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, os candidatos receberão a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295, no horário das 9h às 14h (horário local). V. INFORMAR que, após a obtenção do Atestado Médico Ocupacional e da abertura da Conta Corrente no Banco Itaú, os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro apresentando a documentação original com cópia abaixo elencada, na SDTE, situada na Rua Dr. Arimateia Monte e Silva, 300 - Campo dos Velhos, Sobral - CE, 62011-180, no horário de 08h às 12h (horário local) seguindo o cronograma abaixo: Dia 23 de abril de 2020 - 1º ao 15º Classificado (ANEXO I); Dia 24 de abril de 2020 - 16º ao 30º Classificado (ANEXO I). a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) RG; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Carteira de Reservista; g) Certidão de Nascimento ou Casamento; h) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; i) Comprovante de Residência; j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); k) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. l) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). n) Declaração de bens (ANEXO IV); o) Declaração de bens apresentada à Receita Federal. Sobral-CE, 17 de abril de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELENILMA CARNEIRO BARBOSA	1º CLASSIFICADO
MARIA TERCEIRO PEREIRA	2º CLASSIFICADO
LUCIELZA DE SOUSA RIPARDO	3º CLASSIFICADO
FRANCISCA NEIDÉ GOMES DE ARAUJO	4º CLASSIFICADO
RAIMUNDA LUIZA DO NASCIMENTO GOMES	5º CLASSIFICADO
MARIA ZENAIDE SILVA CARVALHO	6º CLASSIFICADO
ANA JULIA MARQUES LIMA	7º CLASSIFICADO
LUCIETE GOMES DA SILVA	8º CLASSIFICADO
MARIA ELISANGELA ALVES MONÇÃO DE SOUSA	9º CLASSIFICADO
MARIA LUCIANA GOMES DO NASCIMENTO	10º CLASSIFICADO
MANASSES LOPES DO NASCIMENTO	11º CLASSIFICADO
ROSANGELA DE SOUSA ARAUJO	12º CLASSIFICADO
REJANE CÉLIA PEREIRA MOREIRA	13º CLASSIFICADO
MARIA LIDIANE RUFINO JANUÁRIO	14º CLASSIFICADO
ANA CRISTINA AMÂNCIO DE SOUZA	15º CLASSIFICADO
IVONETE VASCONCELOS MENDES	16º CLASSIFICADO
ADRIANA GAMA	17º CLASSIFICADO
ELENITA GOMES DA SILVA AGUIAR	18º CLASSIFICADO
WLADIA SILVA SOUSA	19º CLASSIFICADO
MARIA ALEXADRA SILVA XAVIER	20º CLASSIFICADO
VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO	21º CLASSIFICADO
EDNUZA MARIA DE SOUZA	22º CLASSIFICADO
MARIA SOLANGE MENDES DE ALBUQUERQUE	23º CLASSIFICADO
MARIA IVONIA LIMA	24º CLASSIFICADO
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA	25º CLASSIFICADO
ANTONIA MARIA LIMA TEIXEIRA	26º CLASSIFICADO
ANA CLAUDIA CAVALCANTE LOPES	27º CLASSIFICADO
MARILENE PINTO LOPES	28º CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES MOUTA SOUSA	29º CLASSIFICADO
GIOVANA SANTANA RIPARDO	30º CLASSIFICADO

## ANEXO II - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
País:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_ h as \_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,

declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante \_\_\_\_\_

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2020 - SAAE - CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. **CONTRATADA:** ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68, representado pelo Sr. Alleson da Silva Queiroz. **OBJETO:** Aquisição de Fita Veda Rosca e Cola. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 015/2020. **VALOR:** R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de Abril de 2020. **Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Alleson da Silva Queiroz: REPRESENTANTE DA A D S QUEIROZ - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2020 - SAAE - CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. **CONTRATADA:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14, representada pela Sra. Karine da Costa Oliveira. **OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Gás de Cozinha de 13 kg. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 082/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.239,70 (seis mil,duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Suprimentos do SAAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2020. **Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - Karine Da Costa Oliveira: REPRESENTANTE DA KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME. - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 666/20, DE 15 DE ABRIL DE 2020.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVI do Art. 6º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Art. 1º - Revogar a Portaria nº 617/2019 de 15 de abril de 2019. Art. 2º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão, composta pelos membros a seguir: **LICITAÇÃO:** Luís Cláudio Coutinho Rodrigues - Presidente; Janyele Sousa Oliveira - Membro; Livia Lorrana Braga Sousa - Membro. **SUBSTITUTOS:** Kennedy Carneiro Veras Júnior; João Batista Marques de Vasconcelos. Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Luís Cláudio Coutinho Rodrigues fica investido na função de pregoeiro, sendo a equipe composta pelos seguintes membros: Kennedy Carneiro Veras Júnior; Livia Lorrana Braga Sousa. Art. 4º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos individuais por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como SUPLENTE qualquer um dos membros substitutos. Art. 5º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as alterações posteriores introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de Julho de 1994, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as licitações e cadastramento das licitações. Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.**



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO